

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2589
cm

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 04.000.394.15.06

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 047/2015

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº: 01.2015.2302.0080.06.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, Nº 2.336, Bairro Savassi, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, JACKSON MACHADO PINTO, denominado CONTRATANTE e a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA., estabelecida à Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 07.655.416/0001-97, representada neste instrumento por CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 360.057.206-78, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de apoio às atividades institucionais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 101/00, Lei Municipal 8.146/00, Decreto Municipal 10.710/01 e Decreto Municipal 11.245/03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

- 1.0 Fica excepcionalmente prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato original, a vigor de 25/06/2020 a 24/06/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93;
- 1.1 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante por conveniência administrativa;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da adequação da taxa de administração conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 17.333/2020 e da aplicação da correção da Convenção Coletiva Trabalho/CCT-2020, a partir do dia 1º de Janeiro 2020, o valor do Contrato passa de R\$26.613.587,63 (vinte e seis milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)/anual para R\$26.664.528,82 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 04.000394.15.06

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 047/2015

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº: 01.2015.2302.0080.05.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3 As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, todas do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.3401.10.301.157.2690.0001.339039.42.03.50.1.48

2302.3401.10.302.114.2893.0001.339039.42.03.50.1.49

2302.3401.10.305.28.2829.0003.339039.42.03.50.1.41

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

- 1.5 O presente termo aditivo será registrado junto à Secretária Municipal de Saúde, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 1.6 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo.

- 1.6.1 E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.

JACKSON MACHADO PINTO
Secretário Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ArteBrilho Multiserviços Ltda

Alexandre José da Silva
CPF: 027.545.666-86

Izabela Neves Xavier
BM: 117 386-1
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas: 1) _____ 2) _____